

## SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2417/ 2022**

**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
NOS DIAS QUE MENCIONA; DISPÕE SOBRE  
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Silva Jardim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 14 e 22 de abril do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo os setores que trabalham em regime de escala e os serviços que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 08 de abril de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita